



## EDITAL Nº01/2023

### PROCESSO SELETIVO DO BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2023 / SECEPI

DISCIPLINA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ REFERENTE AO ANO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.041 DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Estado do Piauí, através da Secretaria dos Esportes - SECEPI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar, CEP 64018-900, Teresina, PI, CNPJ nº 49.497.879/0001-18 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Atleta Piauí - 2023, que tem como objetivo a concessão de bolsas remuneradas no ano de 2023 visando incentivar atletas, paratletas e técnicos, nas diversas modalidades esportivas, que representam o Estado do Piauí em competições locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### 1.DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste edital, conceder a Bolsa Atleta Piauí – 2023 a fim de proporcionar o desenvolvimento humano através do esporte, realizando ações que possibilitem o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Estado do Piauí.

1.2. Selecionar e conceder bolsas a 80 (oitenta) atletas e 20 (vinte) técnicos, que representem o Estado do Piauí e necessitem de apoio financeiro para desenvolver sua prática esportiva, sendo observados os critérios expressos, com validade até dezembro de 2023 e a partir da publicação do resultado da seleção dos atletas e técnicos beneficiados.

#### 2.QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O Programa **Bolsa Atleta Piauí - 2023** disponibilizará **64 ( sessenta e quatro)** bolsas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, para a categoria **TOP “I” (Talento Piauiense Individual - modalidades individuais)**, **16 (dezesseis)** bolsas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, para a categoria **TOP “C” (Talento Piauiense Coletivo – modalidade coletivas)** e **20 (vinte)** bolsas mensais no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) cada, para a categoria **TOP “T” (Treinador Piauiense)**.

#### 3.DOS(AS) PARTICIPANTES:

3.1. Poderá concorrer às bolsas somente pessoa física que preencha os seguintes requisitos:

Av. Pedro Freitas, S/N  
Bloco G • 2º andar  
Centro Administrativo  
São Pedro • CEP 64018-900  
Teresina • Piauí • Brasil



- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Praticar a modalidade esportiva na qual concorre à bolsa;
- c) Comprovar os resultados obtidos no ano de 2022, através da documentação exigida especificada neste edital, observado os casos do item 3.1,j do Edital;
- d) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, federação e/ou confederações da modalidade correspondente;
- e) Não possuir patrocínios financeiros provenientes de pessoas jurídicas, de qualquer valor, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim;
- f) Possuir idade igual ou superior a 12 anos;
- g) Ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação) quanto em nível nacional (confederação) reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, para concorrer às bolsas destinadas às modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas;
- h) Ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade em nível estadual (federação), em caso de modalidade não olímpica e não paralímpica;
- i) Ter participado de competições regionais, nacionais ou internacionais no ano 2022, ressalvado os casos do item 3.1, j desse edital.
- j) Em caso de atleta ou técnica que por conta da gestação ou do período do puerpério tenha ficado afastada de competições, poderá usar os resultados de 2021 para pleitear o benefício, devendo juntar na sua inscrição o documento probatório;
- k) Não será concedida mais de uma Bolsa Atleta à mesma pessoa;
- l) Utilizar, caso contemplado, o material informativo e de divulgação do Programa Bolsa Atleta Piauí quando das entrevistas ou competições conforme clausula 9.

#### 4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1. A concessão de **Bolsas Atleta Piauí 2023** obedecerá a seguinte distribuição por modalidades e tipos, atendendo a esportes olímpicos, paralímpicos e não-olímpicos;

<b>DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS-PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2023</b>								
<b>TOP "I" – MODADLIDADE INDIVIDUAIS</b>		<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	<b>TOP "C"- MODALIDADES COLETIVAS</b>		<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	<b>TOP "T" - TECNICOS</b>	<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	
MODALIDADES	QNT		MODALIDADES	QNT		MODALIDADES	QNT	
ATLETISMO	8	64	FUTEBOL	2	16	ATLETISMO	1	20
BADMINTON	6		VOLEIBOL	2		TÊNIS DE MESA	1	
CICLISMO	2		VOLEI DE PRAIA	2		TÊNIS DE QUADRA	1	
CANOAGEM	2		BASQUETE	2		TAEKWONDO	1	
BOXE	2		FUTSAL	2		BOXE	1	
KARATÊ	2		HANDEBAL	2		TIRO ESPORTIVO	1	
SKATE	2		PARAOLÍMPICAS	2		JUDÔ	1	
JUDÔ	9		NÃO OLÍMPICAS	2		BADMINTON	1	
NATAÇÃO	8					BASQUETE	1	
TAEKWONDO	2					NATAÇÃO	1	
TÊNIS DE MESA	4					FUTSAL	1	
TÊNIS DE QUADRA	2					HANDEBOL	1	
TIRO ESPORTIVO	2					SKATE	1	
TRIATLO	1					KARATÊ	1	
WRESTLING/LUTA OLÍMPICA	2					ESPORTE NÃO OLÍMPICO	3	
PARALÍMPICAS	4					PARALÍMPICO	2	
ESPORTE NÃO OLÍMPICO	6			CANOAGEM	1			
			<b>TOTAL DE BOLSAS</b>					
			<b>100</b>					

Av. Pedro Pinheiro, S/N

Bloco G • 2º andar

Centro Administrativo

São Pedro • CEP 64018-900

Teresina • Piauí • Brasil



4.2. Nos casos em que a quantidade de bolsas concedidas a uma modalidade esportiva, de quaisquer um dos tipos, for maior que 1 (um), a comissão de avaliação levará em conta o quadro de pesos/rankings conforme a Lei 8.041/2023, sendo considerada nos casos de número de bolsas ímpar, a maior pontuação atingida.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato (a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- a) Menor renda familiar;
- b) Ser estudante de rede pública de ensino;
- c) Tiver maior idade;
- d) Ter sido beneficiado com Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

5.1. Será exigida seguinte documentação:

- a) cédula de identidade (RG), CPF, comprovante de residência (do participante ou do seu responsável legal)
- b) **Declaração da federação** correspondente obedecendo ao modelo padronizado pela SECEPI - Anexo III – Modelos, inclusive contendo o resultado do participante em competições homologadas por sua federação.
- c) Caso de modalidades olímpicas, comprovação de filiação do participante na entidade nacional da sua modalidade.
- d) **Declaração da entidade de ensino**, obrigatória para atletas concorrentes às Bolsas Atletas Piauiense -TOP “I” e “C”, obedecendo ao modelo padronizado pela SECEPI - Anexo IV - Modelos. Atletas maiores de 18 anos e/ou que tenham concluído o Ensino Médio (em quaisquer modalidades de ensino) deverão substituir esta declaração pelo Diploma de Conclusão desta etapa de ensino.
- e) **Declaração que não possui patrocínios financeiros provenientes de pessoas jurídicas públicas**, de qualquer valor, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim, conforme modelo padronizado pela SECEPI - Anexo V.
- f) **Declaração que reside no Estado do Piauí há pelo menos 2 anos**, conforme anexo VI do Edital.



g) Documento de comprovação de registro do(a) técnico(a) do(a) atleta de registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF, devidamente atualizado, o que pode ser feito através de declaração emitida pelo referido órgão ou da cópia da Cédula de Identidade Profissional.

## 5.2. DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição deverá ser realizada através do link <https://docs.google.com/forms/d/16EKvRYkO0XY0cMCuPj7KZLecpy61VZO-yiBYZZdB8yU/edit> ou pelo site <https://portal.pi.gov.br/secepi/>, devendo ser preenchido o formulário disponibilizado e anexado os documentos do item 5.1 em peça única no formato PDF.

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção para a avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Atleta Piauí - 2023 será realizado, quando houver disponibilidade financeira, segundo os critérios elencados neste instrumento, operacionalizado pela Comissão de Avaliação, composta por 09 (nove) membros, conforme relação abaixo:

6.1.1. Secretário (a) da SECEPI;

6.1.2. Diretor (a) de Desporto da SECEPI;

6.1.3. Diretor (a) de Esporte Escolar da SECEPI;

6.1.4. Diretor (a) Administrativo Financeiro da SECEPI;

6.1.5. 01(um) Membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física do Piauí- CREF

6.1.6. 01(um) Membro indicado pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC

6.1.7. 03(três) Membros indicados pelas Federações Esportivas do Estado do Piauí

6.2. A comissão de avaliação será presidida pela Secretário (a) da SECEPI, que só votará nos casos em que for necessário desempate.

6.3. Os integrantes da comissão de avaliação poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros desta fundação, designados pela Secretaria.

6.4. A comissão de avaliação somente deliberará quando contar com a presença da maioria absoluta de seus membros regularmente designados, e suas reuniões deverão ser registradas em ata.



## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta Piauí – 2023 contará com as seguintes fases:

7.1.1.-1ª Fase - Análise documental: A comissão de avaliação confere a documentação apresentada, o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais declarações obrigatórias.

7.1.2.-2ª Fase - Análise de mérito: A comissão de avaliação analisa a adequação do pedido de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

## **8. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

8.1. As bolsas concedidas, em todos os níveis, terão duração da data da publicação do Termo de Adesão entre o Governo do Estado do Piauí, através da SECEPI, e o(a) atleta/técnico beneficiado(a) até 31 de dezembro de 2023, tendo que, após este período, submeter-se novamente aos critérios de seleção.

8.2. Só poderá concorrer novamente a este benefício, o(a) atleta que tiver cumprido rigorosamente, no prazo máximo de trinta dias após o recebimento da última parcela da Bolsa Atleta Piauí - 2023, a entrega dos documentos referentes à prestação de contas, conforme orientação da SECEPI.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

9.1. São obrigações dos(as) bolsistas:

9.1.1. Colaborar com a Diretoria de Esporte Escolar da SECEPI na elaboração de relatórios, que eventualmente poderão ser solicitados, devendo constar os resultados obtidos nas competições.

9.1.2. Representar o Estado do Piauí, quando necessário, em sua modalidade e categoria, dos treinamentos à fase de competição.

9.1.3. Participar de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte em sua localidade, ou região do Estado do Piauí, bem como em campanhas educativas e/ou socioculturais promovidas pelo Estado, quando solicitado pela SECEPI a título de contrapartida.

9.1.4. Firmar um termo de adesão, formulado pela SECEPI;

9.1.5. Utilizar o valor da bolsa somente para fins de manutenção esportiva e pessoal;

9.1.6. Utilizar o material de marketing referente ao programa fornecido por esta instituição em todos os eventos esportivos e/ou cerimoniais em que participar na condição de atleta, bem como durante manifestações em meios de comunicação;

9.1.7. Utilizar o material de marketing fornecido pela SECEPI em seus respectivos locais de treinamentos e competições;

9.1.8. Prestar contas dos valores recebidos de acordo com as orientações constantes neste edital.



## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. O(A) atleta deverá prestar contas no período máximo de trinta dias após o recebimento de cada parcela do benefício, através de declarações, cujos modelos serão disponibilizados pela SECEPI.

10.2. O não cumprimento desta obrigação implica pena de devolução dos recursos recebidos bem como proibição de participação do processo seletivo no ano seguinte.

## **11. CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO BOLSA ATLETA PIAUIENSE 2023**

11.1. Será desligado(a) do Bolsa Atleta Piauí - 2023, e terá o benefício cancelado, o(a) atleta que:

- a) não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
- b) quando convocados, não participarem das competições sem justificativa;
- c) se transferirem definitivamente para outro Estado ou País;
- d) utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados nesta Lei;
- e) forem dispensados de seleções representativas do Estado do Piauí, por indisciplina ou a seu pedido;
- f) deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas na Lei 8.041/2023.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **12.1. BOLSA ATLETA PIAUI 2023 - TOP "I" - MODALIDADES INDIVIDUAIS**

12.1.1. Para o benefício do Bolsa Atleta Piauí - TOP "I", deverá ser apresentado um portfólio do(a) atleta indicado(a) que deverá conter:

- a) Dados pessoais do(a) atleta;
- b) Inscrição do(a) atleta na entidade;
- c) Principais conquistas do(a) atleta nos níveis: internacional, nacional, regional, estadual e municipal no ano de 2022, exceto no caso previsto na 3.1, "j" desse edital, com sua comprovação;

12.1.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato (a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- a) Menor renda familiar;
- b) Ser estudante de rede pública de ensino;
- c) Tiver maior idade;
- d) Ter sido beneficiado com Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.



## **12.2. BOLSA ATLETA PIAUÍ 2023 - TOPI “C” - MODALIDADES COLETIVAS**

12.2.1. Para o benefício do Bolsa Atleta Piauí - TOP “C”, deverá ser apresentado um portfólio do(a) atleta indicado(a) que deverá conter:

- a) Dados pessoais do(a) atleta;
- b) Inscrição do(a) atleta na entidade;
- c) Principais conquistas do(a) atleta nos níveis: internacional, nacional, regional, estadual e municipal no ano de 2022, exceto no caso previsto na 3.1, “j” desse edital, com sua comprovação;

12.2.2. Nesta categoria de bolsa, o(a)s atletas beneficiado(a)s serão indicados pelas entidades administrativas respectivas de suas modalidades, constantes no quadro de vagas, levando-se em consideração o item 12.1.2. Nas modalidades em que há duas (02) bolsas, será distribuída uma (01) é para o masculino e uma (01) para o feminino.

12.2.3. Índice Técnico do(a) atleta;

- a) O candidato deverá obedecer ao menos um dos seguintes critérios:
  - Ao atleta de desporto coletivo que seja campeão, vice-campeão ou terceiro colocado em campeonato Internacional, Nacional, Estadual, Regional, Municipal realizado pela entidade estadual de administração de sua modalidade e obtenha reconhecido destaque individual ou convocação para a seleção estadual de sua modalidade;
  - Ao atleta de modalidade coletiva que tenha sido campeão, vice-campeão ou terceiro colocado nos Jogos Escolares Piauienses e obtenha reconhecido destaque individual ou convocação para a seleção estadual da respectiva modalidade;
  - Ao atleta de desporto coletivo que obteve destaque em eventos nacionais estudantis, reconhecidos pela Secretaria Estadual do Esporte, do Ministério da Cidadania.

12.2.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato (a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- a) Menor renda familiar;
- b) Ser estudante de rede pública de ensino;
- c) Tiver maior idade;
- d) Ter sido beneficiado com Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.

## **12.3. BOLSA ATLETA PIAUÍ 2023 TREINADOR - TOP “T”**

12.3.1. Nesta categoria de bolsa, o(a)s técnico(a)s beneficiado(a)s serão indicados pelas entidades administrativas respectivas de suas modalidades, constantes no quadro de vagas, levando-se em consideração:



- a) Resultados em competições internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais;
- b) Premiações e destaques individuais nas competições em que atua;
- c) Convocações para compor quadro técnico de seleções nacionais, estaduais e/ou municipais
- d) Ser graduado em Educação Física e/ou filiado ao CREF;

12.3.3. Em caso de empate, a entidade administrativa deverá levar em consideração o(a) candidato(a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- a) Menor renda familiar;
- b) Ser estudante de rede pública de ensino;
- c) Tiver maior idade;
- d) Ter sido beneficiado com Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.

#### 12.4. QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORDEM	COMPETIÇÃO	LUGAR NO RANKING (LUGAR)								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
1	ÍNDICE TÉCNICO ABSOLUTO DA MODALIDADE	100	80	60	50	40	30	20	10	PESO
2	CAMPEONATOS INTERNACIONAIS	80	70	60	40	30	20	15	10	
3	CAMPEONATOS NACIONAIS	60	50	40	30	25	15	10	5	
4	CAMPEONATOS NACIONAIS ESTUDANTIS (JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE E UNIVERSITÁRIOS)	50	40	30	25	20	12	8	4	
5	CAMPEONATOS REGIONAIS	40	30	20	15	12	10	8	6	
6	CAMPEONATOS ESTADUAIS	30	20	15	12	10	8	6	4	



### **13. CRONOGRAMA DE AÇÕES:**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento	11/07/2023
Prazo para Inscrições	12 à 21/07/2023
Período de avaliação das propostas	24 à 31/07/2023
Divulgação do Resultado	01/08/2023
Interposição de recursos ao Resultado	02 à 03/08/2023
Divulgação da Análise dos recursos	08/08/2023
Divulgação do Resultado Final	11/08/2023
Assinatura do Termo de Adesão ao Bolsa Atleta Piauí 2023	15/08/2023

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SECEPI através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;

14.4. Somente o(a) beneficiário(a) da Bolsa Atleta Piauí – 2023, o pai ou responsável poderá ser credenciado para receber o pagamento;

14.5. Todas e quaisquer decisões da SECEPI são soberanas e definitivas.

Teresina, 11 de julho de 2023

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI



## ANEXO I

Os atletas interessados em participar do **Bolsa Atleta Piauí - 2023** devem atender a todos os pré-requisitos determinados no Edital 01/2023, para a concessão da **Bolsa Atleta Piauí - 2023**.

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1- A inscrição deverá ser realizada através do link <https://docs.google.com/forms/d/16EKvRYkO0XY0cMCuPj7KZLecpy61VZO-yiBYZZdB8yU/edit> ou pelo site <https://portal.pi.gov.br/secepi/>, devendo ser preenchido o formulário disponibilizado e anexado os documentos do item 5.1 em peça única no formato PDF.

Prazo: 12 a 21 de julho de 2023

Horário: até às 23:59

Não serão recebidos documentos fora do prazo, nem documentação incompleta.

2- A SECEPI comunicará o resultado do pedido da bolsa através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando, ainda, disponível na SECEPI durante a vigência do Programa.

3- O primeiro repasse tem previsão para ocorrer no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão.

4- A concessão da Bolsa Atleta Piauí - 2023 não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a administração pública estadual.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

#### INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA PIAUÍ - TOP "I" – MODALIDADES INDIVIDUAIS

1. Cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência.
2. Declaração da entidade regional de administração do desporto (federação), contendo as conquistas do participante conforme ANEXO III;
3. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO IV)
4. Declaração do(a) atleta de que não possui patrocínio de pessoa jurídica pública, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim; (ANEXO V)
5. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos; (ANEXO VI)
6. Documento comprobatório de registro do(a) técnico(a) do(a) atleta junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF15-PI, devidamente atualizado;



## **INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA PIAUÍ TOP “C” – MODALIDADES COLETIVAS**

1. Cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
2. Declaração da entidade regional de administração do desporto (federação), contendo as conquistas do participante conforme ANEXO III;
3. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO IV)
4. Declaração do(a) atleta de que não possui patrocínio de pessoa jurídica pública, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim; (ANEXO V)
5. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos. (ANEXO VI)
6. Documento comprobatório de registro do(a) técnico(a) do(a) atleta junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF15-PI, devidamente atualizado;
7. Declaração do clube/seleção de indicação do seu nome como Atleta a ser beneficiado pela Bolsa Atleta Piauí 2023.

## **INSCRIÇÃO BOLSA TÉCNICO PIAUÍ –TOP “T”**

1. Cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
2. Declaração da entidade regional de administração do desporto (federação), contendo as conquistas do participante conforme ANEXO III;
3. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO IV)
4. Declaração do(a) atleta de que não possui patrocínio de pessoa jurídica pública, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim; (ANEXO V)
5. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos. (ANEXO VI)
6. Documento comprobatório de registro do(a) técnico(a) do(a) atleta junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF15-PI, devidamente atualizado;



## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Extrato bancário do crédito e do Débito do recurso;
- Comprovante de despesas; (notas e recibos)
- Declaração da entidade de prática do esporte;
- Declaração da Instituição de Ensino.



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (FEDERAÇÃO) BOLSA ATLETA 2023

A entidade nacional de administração do esporte \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta \_\_\_\_\_, Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a Bolsa Atleta na CATEGORIA \_\_\_\_\_, instituída pela Lei nº 8.041, de 11 de maio de 2023, e suas alterações:

Está regularmente inscrito(a) nesta Entidade sob o nº \_\_\_\_\_, com filiação em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;

É filiado à Entidade Regional de Administração do Esporte \_\_\_\_\_;

Obteve os seguintes resultados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da Instituição



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO BOLSA ATLETA 2023

A \_\_\_\_\_ instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ensino  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a)  
\_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar,  
para fins de inscrição, que o(a) atleta  
\_\_\_\_\_, Documento  
de Identificação nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, para  
ser beneficiado(a) pela Bolsa Atleta (instituída pela Lei nº 8.041, de 11 de maio  
de 2023, e suas alterações):

Está regularmente matriculado(a) nesta Instituição sob o nº o número de  
matrícula \_\_\_\_\_, no curso/nível de estudo  
\_\_\_\_\_;

Encontra-se em plena atividade escolar e esportiva, participando regularmente  
das aulas e de treinamentos para futuras competições.

Cidade - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da Instituição de Ensino



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PATROCINIO

Eu, \_\_\_\_\_  
, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a)  
\_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar,  
para fins de inscrição no programa Bolsa Atleta, que não sou beneficiário de  
qualquer patrocínio financeiros provenientes de pessoas jurídicas públicas, de  
qualquer valor, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim,  
salvo para auxílio de deslocamento dos atleta, conforme exigências instituídas  
pela Lei nº 8.041, de 11 de maio de 2023.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## ANEXO VI

Eu, \_\_\_\_\_  
, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a)  
\_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar,  
para fins de inscrição, no programa Bolsa Atleta, que resido no estado do Piauí  
a mais de 2 (dois) anos.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante